

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZZARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 11.906.338/0001-23

NIRE 31208791723

Betim, 12 de dezembro de 2025, às 11:00 horas, na sede social da Companhia/Sociedade, localizada na Rua Santa Cruz, nº 677, Bairro Brasília, CEP 32.600-305, em Betim/MG.

1. Convocação e Presença

A Assembleia Geral Extraordinária foi instalada em primeira/segunda convocação, conforme o Estatuto Social/Contrato Social, com a presença da totalidade dos sócios/acionistas titulares do capital social, representando 100% (cem por cento) do capital votante. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. PRESIDENTE DA MESA RICARDO RODRIGUES RESENDE CPF: 643.805.726-68 e, como Secretário, o Sr. MARCIO DE SOUZA E SILVA – CPF: 698.295.276-20 E REGISTRO CRC: MG-055019/O-4.

2. Ordem do Dia

Deliberar sobre a aprovação e distribuição integral dos lucros apurados até 31 de dezembro de 2025, com vistas a garantir a manutenção da isenção tributária para os beneficiários, conforme as disposições transitórias da Lei nº 15.270/2025.

3. Deliberações

O Presidente iniciou a discussão da Ordem do Dia, destacando a necessidade de formalizar a distribuição dos lucros acumulados antes da entrada em vigor da Lei nº 15.270/2025, que altera o regime de tributação dos dividendos a partir de 2026.

Após análise dos documentos contábeis e fiscais, por unanimidade dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:

3.1. Aprovação dos Lucros / Resultados: Fica aprovado que os resultados a serem gerados até 31 de dezembro de 2025, onde somente será conhecido no fechamento do balanço.

Destinação: O Lucros Acumulados no item 3.1, após as provisões legais como Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre Lucro e a constituição da Reserva Legal prevista em lei, serão integralmente distribuídos aos sócios/acionistas a título de lucros, conforme a participação societária de cada um.

Cronograma de Pagamento: Os lucros ora aprovados e distribuídos serão pagos aos sócios/acionistas até 31 de dezembro de 2028, onde a administração irá disponibilizar os recursos conforme disponibilidade de caixa da entidade.

3.4. Fundamentação Legal: A presente deliberação é tomada com a finalidade de garantir que os lucros apurados no exercício de 2025 e anos anteriores mantenham a condição de isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) de 10%, nos termos da Lei nº 15.270/2025, que trata da ultratividade da isenção para lucros aprovados e distribuídos antes da vigência plena da nova tributação.

4. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Betim, 12 de dezembro de 2025.

Assinaturas:

Presidente da Mesa: RICARDO RODRIGUES RESENDE CPF: 643.805.726-68

Secretário(a) da Mesa: MARCIO DE SOUZA E SILVA – CPF: 698.295.276-20 E
REGISTRO CRC: MG-055019/O-4

Sócio: RINALDO RODRIGUES REZENDE CPF: 003.080.836-79

Sócio: RAQUEL RODRIGUES REZENDE DINIZ CPF: 898.307.176-15

Sócio: REJANE RODRIGUES REZENDE CPF: 039.524.696-29